

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 22/05/2018

EDITAL N.º 19/2018 - EJURR

O Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento, por ordem do **Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **GESTÃO POR PROCESSOS**, do Programa de Formação de Gestores, a ser ministrado pelo Formador **Kildo Pereira de Melo Neto**, graduado em administração habilitação sistema de informação - Faculdades Cathedral de Ensino Superior (2005), Consultor Empresarial na área de Administração, com ênfase em Administração Financeira, Empreendedorismo e Consultoria de Micro e Pequenas Empresas.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período de **12 a 15/06/2018, das 14h às 18h**, conforme Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.
- 1.2. O curso tem como objetivo o desenvolvimento de competências a respeito da importância e da relação da gestão por processos com o Planejamento Estratégico para melhoria no processo gerencial e aplicação nas unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário de Roraima
- 1.3. A carga horária do curso será de 16 horas/aula.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão destinadas 30 vagas para servidores, preferencialmente para os gestores de unidades judiciais e administrativas.
- 2.2. As vagas serão preenchidas na ordem cronológica da solicitação.
- 2.3. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores que não atuam em níveis de gestão, na ordem descrita no subitem anterior.
- 2.4. A execução do curso fica condicionada à inscrição de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do quantitativo de vagas disponíveis.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período de **28/05 a 04/06/2018**.
- 3.2. As solicitações de inscrição implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos no dia **05/06/2018, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)**.
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito até o terceiro dia que antecede o início do curso (§ 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015).
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência, devidamente justificados, serão submetidos ao Diretor da EJURR, na forma do § 3º, Art. 8º, da Portaria GP 975/2015.

4. DA FREQUÊNCIA

- 4.1. A frequência do aluno deverá ser registrada via sistema eletrônico com antecedência de 15 (quinze) minutos e tolerância de 30 (trinta) minutos do início de cada período do curso.
- 4.2. O registro feito pelo aluno fora do horário de tolerância, ou o esquecimento do registro, deverá ser justificado por este na Secretaria da EJURR, no período em que ocorrer, para validação da frequência.
- 4.3. Não será validado registro de frequência quando solicitado fora do período em que ocorreu.
- 4.4. Ao Setor de Registro e Informação da EJURR se reserva o direito de fazer acompanhamento *in loco* para verificação da participação do aluno na ação de formação e aperfeiçoamento.

4.5. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

4.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4.7. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação de aprendizagem se dará na perspectiva formativa, considerando as atividades desenvolvidas ao longo do curso, com a mediação do formador. A avaliação curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Serão certificados os alunos que obtiverem o percentual mínimo de frequência de **75% da carga horária do curso** e aproveitamento na avaliação formativa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

France James Fonseca Galvão
Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento

ANEXO I Programação

Data/Hora	Conteúdo	Carga Horária
12/06 14h às 18h	Apresentação. Conceitos. Gestão por Processos. Processo Organizacional	4 h
13/06 14h às 18h	Modelagem de Processo. Ciclo de Gerenciamento. Escritório de Processos.	4 h
14/06 14h às 18h	Cadeia de Valores. Atividades Práticas	4 h
15/06 14h às 18h	Construção de Fluxograma de Processo. Apresentação do Fluxograma.	4 h